



## PROJETO DE LEI Nº. 044/2017

**EMENTA:** "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2017, e dá outras Providências".

**Art. 1º** - Fica criado no Orçamento Programa de 2017, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de **R\$: 27.157,59 (vinte e sete mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com as seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
<b>04</b>		<b>Secretaria Municipal da Fazenda</b>		
<b>04.002</b>		<b>Divisão de Tesouraria</b>		
<b>04.002.28.846.0004.0002</b>		<b>Sentenças Jud., Indeniz. e Restituições</b>		
3390.93.00.00.00	156	Indenização e Restituições	741	R\$ 12.700,00
<b>07</b>		<b>Secretaria Municipal da Saúde</b>		
<b>07.002</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>07.002.10.304.0012.2046</b>		<b>Manut. da Seção de Vigilância Sanitária</b>		
3390.30.00.00.00	409	Material de Consumo	497	R\$ 14.457,59
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>				<b>R\$ 27.157,59</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº. 4.320/64, conforme discriminação a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
<b>07</b>		<b>Secretaria Municipal da Saúde</b>		
<b>07.002</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>07.002.10.304.0012.2046</b>		<b>Manut. da Seção de Vigilância Sanitária</b>		
3390.14.00.00.00	408	Diárias - Pessoal Civil	497	R\$ 8.885,46
3390.39.00.00.00	411	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	497	R\$ 5.572,13
<b>10</b>		<b>Secretaria Mun. Agricultura e Pecuária</b>		
<b>10.001</b>		<b>Secretaria Mun. Agricultura e Pecuária</b>		
<b>10.001.20.606.0015.2060</b>		<b>Manut. Secr. Mun. de Agricultura e Pec.</b>		
4490.52.00.00.00	535	Equipamentos e Material Permanente		R\$ 12.700,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>				<b>R\$ 27.157,59</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0347/2016, de 30 de junho de 2016 em conformidade com art. 31 e o anexo IV da Lei Municipal nº. 0219/2013, de 11 de setembro de 2013 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.



**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2017.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**